



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 129/2025
Projeto de Lei 1742/2025
23/09/2025

SUMULA: “Dispõe sobre CREDITO ESPECIAL Recurso Vinculado ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Da Outras Providências”.

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no PPA, na LDO e no orçamento vigente, **crédito especial por recurso vinculado**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**:

Suplementação:

06.000.00.000.0000.0.000	– SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000	– GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.26.782.0008.1.413	– C.C. 61.154-9 – Convênio Estadual nº 291/2025/PGE- DERADM – Recuperação de Estradas Vicinais	
209 – 3.3.90.30.00.00.17010000	– Material de Consumo –	R\$ 50.000,00
210 – 3.3.90.39.00.00.17010000	– Outros Serviços de Terceiros	
	– Pessoa Jurídica –	R\$ 350.000,00
	Total da Suplementação:	R\$ 400.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **recurso vinculado (provável excesso de arrecadação)**, conforme Anexo TC-18 da Instrução Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Receita:

1.7.2.4.99.01.00.0 – Outras Transferências de Convênios dos Estados	
– Principal	R\$ 400.000,00
Total da Receita:	R\$ 400.000,00

Art. 3º Ficam alterados parcialmente o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leiza Maria Soares

Leiza Maria Soares
Presidente

Deivid Ronier Pauli
Deivid Ronier Pauli
1º Secretário